PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI Nº 24 /2022

SÚMULA: Altera a ação no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.922 de 19/07/2021 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1.922 de 19/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: CONSTRUÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS		
Programa: 0006- MANUTENCAO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS		
Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
Função: 27– Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário		
Código	**Ação**	**Produto**
1.471	CONSTRUÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS	Obra Construida/Ampliada

Ano	**Valor**
2022	206.416,11
Unidade de Medida	Metros quadrados

Macroobjetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		
Programa: 0011 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
Objetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		
Órgão: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 121– Planejamento e Orçamento		
Código	**Ação**	**Produto**
2.029	MANUTENCAO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo

Ano	**Valor**
2019	150.000,00
Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício nº 04/2022 da secretaria municipal de Planejamento.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente

José Salim Haggi Neto
PREFEITO MUNICIPAL